



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Valor e Prazo

Contrato: nº 058/ 2022 Pregão Presencial Nº 003/2022

Contratado: ML JOSE DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 21.860.597/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Tendo em vista aumento de rotas sendo Morro preto 256 km/dia, Gaivota = 200 km/dia, Grotão = 156 km/dia atendendo 11 alunos cada rota, rotas que era feita pelo município que agora não tendo condições de atender, pois a frota de veículos está sucateada, verifica-se a necessidade de realização de Termo Aditivo para supri essa demanda até que se realize um novo procedimento licitatório.

ITEM	UNDID	QUANT.	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
12	SERV	51.200	200 DIAS	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-ônibus, com lotação mínima de 17 (dezesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de	R\$ 4,40	R\$ 225.280,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68



				trânsito. Motorista apto ao exercício da função. Rota 012: MORRO PRETO – 256 KM DIA IDA E VOLTA		
13	SERV	40.000	200 DIAS	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro- ônibus, com lotação mínima de 16 (dezesesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Motorista apto ao exercício da função. Rota 013: GAIVOTA – 200 KM DIA IDA E VOLTA	R\$	R\$ 176.000,00
14	SERV	31.200	200 DIAS	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/micro-	R\$ 4,40	R\$ 137.280,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68



				ônibus, com lotação mínima de 16 (dezesesseis) passageiros • Acessórios obrigatórios: cinto de segurança em todos os bancos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo direção hidráulica, combustível diesel. • Que atenda todas exigências da normatização do transporte escolar e a legislação nacional de trânsito. Motorista apto ao exercício da função. Rota 014: GROTÃO – 156 KM DIA IDA E VOLTA		
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 538.856,00	

Desta forma, para que não haja a paralização do transporte escolar, bem como com fundamento no equilíbrio financeiro dos contratos, justifica-se a presente solicitação de formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 058/2022.

Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar.

Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação para garantir a permanência, assiduidade e a frequência do educando na sala de aula, sendo de suma importância para que os alunos possam frequentar os dias letivos de aula sem perda pedagógica.

Como sobredito, o objetivo da gestão pública municipal, ao prorrogar o N° 230101/2017 – CPL -PMSBP é dar continuidade aos serviços transporte escolar para atender aos alunos da rede pública



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68



municipal para não comprometer a continuidade de suas atividades escolares, necessárias para o bom desempenho da educação no nosso município.

" O Termo Aditivo encontra respaldo no que declina o art. 57, II da Lei 8.666/93. Manifestou-se o TCE/RJ, sobre a prorrogação dos Contratos de serviços continuados, conforme transcrição abaixo: "Termo aditivo. Prorrogação contratual. Serviço continuado. Legalidade. Contrato de prestação de serviços de forma contínua cuja duração foi sucessivamente prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Com a nova redação dada ao inciso II do art. 57, o dimensionamento do prazo contratual em até 60 meses tem em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração negociada previamente. Conhecimento e arquivamento" (TCE/RJ, Proc. n.º 120.556-6/94, Cons. José Gomes Graciosa, 18/3/97)".

Constatados os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do referido contrato.

Isto posto, encaminhamos a presente justificativa e anexos ao departamento jurídico para emissão de parecer e, após a emissão deste, que seja encaminhado ao setor de contratos para realização do referido termo aditivo.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Mun. de Educação
Decreto: N.º 013/2021 de 01/01/2021
VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME

Pium - TO, 10 de maio de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68



De: **VERA LÚCIA PINTO ALENCAR**

Fundo Mun. de Educação de Pium - TO

Para: **DR. PÚBLIO BORGES**

Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Tendo em vista a solicitação e a justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prazo e valor sobre o contrato nº 058/2022, cujo o Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais.

Atenciosamente.


Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Mun. de Educação
Decreto: N° 013/2021 de 01/01/2021
VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME

Pium- TO, 10 de maio de 2023.